



Ofício nº 86/2024

Campo Largo, 2 de abril de 2024.

Senhor Presidente:

Venho comunicar Vossa Excelência que, com fundamento no § 1º do art. 72, da Lei Orgânica do Município, **vetei, integralmente**, o Projeto de Lei nº 5/2024 desta Casa, cuja Súmula “Altera a Lei Municipal nº 2.856, de 13 de fevereiro de 2017.

O projeto em comento, padece de vício insanável de ilegalidade, haja vista que objetiva alterar o nome da Rua Francisco Orlando Ceccato, conferida no trecho descrito no art. 1º da aludia normal legal, afrontando expressamente o disposto no Art. 253, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, que assim reza:

“Art. 253. É vedado:

I - a alteração de nomes próprios públicos municipais que contenham o nome de pessoas, placas, fatos históricos ou geográficos, salvo para correção ou adequação aos termos da lei”.

Logo em que pese a intenção do legislador, não é possível ignorar o que dispõe a própria Lei Maior municipal, sem levar em consideração que quando se atribui um nome de qualquer pessoa a determinado bem ou espaço público, o faz de forma a homenageá-la, com viés personalíssimo, trazendo para a memória da cidade a história de vida do agraciado, razão pela qual, o legislador constituinte municipal vedou a possibilidade de alteração de denominação atribuídos aos próprios públicos municipais que contenham nome de pessoas, pois objetivo é preservar a memória do homenageado, que certamente não foi sem motivo que tal nomeação ocorreu.

430/2024
09/04/24
W

Além do mais, segundo noticia ao Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, informa que as coordenadas indicadas na Lei Municipal nº 2.856/17 estão incorretas e não se referem aos pontos de início e fim da via, sendo que o projeto de lei em questão manteve esse erro.

Destarte, por entender contrário a legislação específica expressamente invocada, com impregnações de ilegalidade e consequente inconstitucionalidade face o disposto no art. 37 da Constituição Federal c/c art. 253, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo comunica-se a Vossa Excelência, este **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 5/2024, apresentando-o à apreciação dos membros desta Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões, nos termos precedentemente enfatizados, pleiteando seu recebimento e encaminhamento à Comissão de Justiça e Redação, para exarar seu parecer e promover os demais atos pertinentes que a matéria requer.

Em tais condições, Senhor Presidente, confiante na manutenção das Razões do Veto por esta Egrégia Casa, venho, na oportunidade renovar protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente.



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM
836.772.409-72
03/04/2024 14:49:27

Maurício Rivabem

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JOÃO CARLOS FERREIRA

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Nesta.